

TERMO DE REFERÊNCIA

Data	Órgão Solicitante	Nº das Requisições
08/07/2026	Secretaria Municipal de Agronegócio - SMAGRO	37285/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de planejamento, organização, produção, logística, marketing, segurança privada e execução completa da Final do Torneio de Pesca Esportiva de Uberlândia — Edição 2026.

Elementos Complementares do Objeto (Para fins de contextualização)

- **Formato e Escopo Técnico:** Execução em formato descentralizado e multirrepresa, abrangendo simultaneamente as represas Capim Branco I, Capim Branco II e Represa de Miranda, com largada, monitoramento desportivo e arbitragem realizados de forma 100% virtual (via satélite/geolocalização).
- **Data da Execução:** O evento principal (Grande Final) está programado para o dia **19/09/2026**.
- **Local da Estrutura Fixa e Premiação:** Sede do Sindicato Rural de Uberlândia.
- **Regime de Adjudicação:** Adjudicação **Global (Item Único)**, sob regime de escopo integrado (*turn-key*).
- **Prazo Contratual:** Vigência fixada em **180 (cento e oitenta) dias**.

ITEM	MPE ou AC*	ESPECIFICAÇÃO	CADASTRO	UNID.	QUANT.	VALOR
01	AC	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de planejamento, organização, produção, logística, marketing, segurança privada e execução completa da Final do Torneio de Pesca Esportiva de Uberlândia Edição 2026.	1010735	MO	01	R\$495.000,00

Valor total estimado: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da vindoura contratação, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, posto que se enquadram aos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. Valor Estimado

2.1 Os preços foram formados conforme Relatório de Pesquisa de Preços, que compõe a documentação que instrui esta demanda.

2.1.1 A data de consolidação do orçamento é: 07/07/2026.

2.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

3. Prazo de vigência e instrumento contratual

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da formalização contratual, conforme art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4. Do Estudo Técnico Preliminar e fundamentação da contratação

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que será publicado ao final do processo.

5. Da descrição da solução

5.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento no Estudo Técnico Preliminar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

6. Do Estudo Técnico Preliminar

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que será publicado ao final do processo

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7. Sustentabilidade

7.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou dos Estudos Técnicos Preliminares como requisito previsto em lei especial.

8. Da exclusividade de participação de ME e EPP

8.1. A presente contratação será processada sob o rito da **ampla concorrência**, não sendo aplicado o tratamento diferenciado, simplificado ou a reserva de cotas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com fulcro na exceção disposta no seu **Artigo 49, inciso III**.

8.2. Esta decisão técnica pauta-se na manifesta incompatibilidade da reserva de mercado com o interesse público e com a natureza do objeto, conforme fatos e dados consolidados no Estudo Técnico Preliminar (ETP):

a) Inviabilidade Técnica do Fracionamento (Escopo Integrado): O objeto exige o fornecimento unificado de serviços integrados de planejamento, organização, marketing, segurança privada, arbitragem e logística. A modelagem de contratação unificada sob o regime de **Adjudicação Global (Item Único)** e escopo integrado (*turn-key*) foi tecnicamente escolhida no ETP (Cenário 3) como a única solução capaz de concentrar a responsabilidade civil e jurídica do evento, demonstrando que o fracionamento comprometeria a coordenação, a eficiência e a vantajosidade da política pública.

b) Alta Complexidade Tecnológica e Conectividade Móvel Rural: O escopo do circuito inova ao exigir execução descentralizada e multirrepresa nas represas Capim Branco I, Capim Branco II e Miranda. Toda a largada, o monitoramento desportivo e a arbitragem serão realizados de forma 100% virtual por meio de dados de geolocalização e envio de vídeos por satélite. Para tanto, faz-se indispensável que a contratada possua robusta capacidade técnica instalada, incluindo **estúdio centralizado em Uberlândia com link dedicado e embarcações de apoio equipadas com sistemas de internet via satélite (Starlink ou equivalente)** para operar com redundância de sinal em área rural, o que restringe a eficiência operativa de microempresas locais isoladas.

c) Alta Rotatividade de Público e Gerenciamento de Riscos: O dimensionamento do público estimado fundamenta-se no histórico de etapas anteriores, projetando um **incremento de 170% no público decorrente da dinâmica virtual**, com estimativa de atração de 450 equipes (circulação direta de 1.000 a 1.200 pessoas/dia na sede do Sindicato Rural). A contratação unificada de uma empresa integradora foi definida especificamente para mitigar riscos de descoordenação, falhas de segurança privada e interrupção na transmissão móvel que ocorreriam caso o objeto fosse pulverizado.

d) Eficiência Econômica e Preservação de Fomento Vinculado: O faturamento fixo e integral do evento decorre de repasse extraordinário de **Emenda Parlamentar Impositiva nº 202543000001 (no montante empenhado de R\$ 495.000,00)**. Tratando-se de recurso público com prazo decadencial de aplicação orçamentária, a modelagem de lote global garante a máxima economia de escala e o pleno retorno institucional e social, afastando o risco de deserção ou fracionamento ineficiente.

Conclusão: Diante do exposto, a reserva de mercado ou o fracionamento em cotas exclusivas para ME/EPP mostra-se **incompatível com o interesse público**, uma vez que a natureza do serviço exige capacidade logística unificada, responsabilidade jurídica integral para licenciamento ambiental (IEF/MPA) e alta tecnologia sincronizada de telecomunicação rústica, cuja restrição comprometeria a segurança e a execução da final desportiva, restando a ampla concorrência legalmente amparada pelo **Art. 49, III da LC 123/2006**.

9. Da participação de consórcios

9.1. A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Uberlândia coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada à ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de produtos se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, consequentemente, a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

10. Da participação de cooperativas

10.1. Será permitida a participação de Sociedades Cooperativas, e serão exigidos para fins de habilitação jurídica os documentos previstos no tópico de Habilitação Jurídica deste Termo.

11. Da Subcontratação

11.1. É admitida a subcontratação parcial de até 30% (trinta por cento) do valor global do objeto, desde que restrita a parcelas acessórias e complementares, sendo terminantemente vedada a subcontratação da totalidade do objeto ou do seu núcleo de maior relevância técnica (objeto principal).

11.2. A autorização para a subcontratação parcial encontra fulcro no artigo 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, restando tecnicamente justificada pelas premissas extraídas do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme as seguintes razões:

- **Preservação do Núcleo Principal (*Core Business*):** O objeto consiste em uma contratação integrada sob o regime de escopo fechado (*turn-key*). Por essa razão, a licitante vencedora deverá executar diretamente as obrigações de maior complexidade e relevância desportiva, como a transmissão ao vivo via satélite, a gestão de marketing, a arbitragem virtual e a plataforma de inscrições síncronas.
- **Especialização e Eficiência de Itens Secundários:** A margem de subcontratação visa conferir agilidade à execução de serviços logísticos e de apoio que ocorrerão na sede do Sindicato Rural de Uberlândia (segurança privada, brigada de incêndio, estruturas cênicas de palco e shows artísticos). Tais atividades possuem mercados específicos e pulverizados, sendo tecnicamente vantajoso delegá-las a terceiros homologados sob a coordenação integral da contratada principal.
- **Margem de Segurança e Flexibilidade Contratual:** O limite de 30% confere uma margem de segurança operacional à Administração e à execução do projeto desportivo descentralizado e multirrepresa (represas Capim Branco I, II e Miranda), blindando o contrato contra oscilações de mercado e garantindo suporte de engenharia em tempo real no dia 19/09/2026.

11.3. Para fins de aferição do limite máximo autorizado e identificação do núcleo essencial da contratação, adota-se a seguinte Matriz de Parametrização e Relevância das Parcelas extraída do Estudo Técnico Preliminar:

ITEM	GRUPO	ESCOPO RESUMIDO	QTD	UN	OBJETO
1	Planejamento executivo, coordenação geral e gestão administrativa	Planejamento, cronograma, reuniões, captação/gestão de patrocinadores, coordenação turn-key e prestação de contas.	1	SERVIÇO	PRINCIPAL 7,9%
2	Licenças, alvarás, projetos, ARTs e laudos técnicos	Protocolos e acompanhamento perante MPA, IEF, Corpo de Bombeiros, órgãos municipais, Vara da Infância; projetos, laudos e ARTs.	1	PACOTE	PRINCIPAL 1,9
3	Inscrições, cestas básicas e 500 réguas oficiais	Plataforma/atendimento, cadastro, triagem documental, entrega das réguas, conferência, custódia e transporte das cestas ao ponto definido.	1	PACOTE	PRINCIPAL 9,9%

4	Arbitragem virtual, geolocalização e homologação	Regulamento operacional, check-in/check-out, validação remota de vídeos, coordenadas, metragens, classificação e suporte às equipes.	1	SERVIÇO	SECUNDÁRIO 2,9%
5	Infraestrutura de encerramento e premiação	Palco 6x5x0,50m, painel LED, som Line Array 4x4, apoio, monitoramento, 12 moving lights, 16 PAR LED, 4 strobes, gerador 80 KVA, mesas, cadeiras e bistrôs.	1	PACOTE	SECUNDÁRIO 7,9%
6	Transmissão ao vivo e cobertura multirrepreza	Estúdio central, link dedicado 300 Mbps, 2 apresentadores, câmeras, operador de corte, técnicos, repórter, 3 embarcações, 3 links via satélite e cinegrafistas embarcados.	1	PACOTE	PRINCIPAL 11,9%
7	Marketing, comunicação e materiais gráficos	Campanhas digitais, tráfego pago, conteúdo audiovisual, captação e edição, banners, faixas, backdrops e peças institucionais.	1	PACOTE	PRINCIPAL 9,9%
8	Segurança privada e brigada de incêndio	Mínimo de 10 seguranças desarmados, 2 brigadistas profissionais, coordenação e controle de acessos no Sindicato Rural.	1	SERVIÇO	SECUNDÁRIO 3,9%
9	Programação artística e produção dos shows	Contratação/produção de atrações musicais, conforme aprovação prévia da SMAGRO e limite financeiro do item.	1	PACOTE	SECUNDÁRIO 5,9%
10	Troféus oficiais personalizados – 74	74 troféus personalizados: 30 para a Etapa Classificatória; 30 para a Final do Circuito;	1	PACOTE	PRINCIPAL 8,9

		3 para Maior Peixe da Etapa; 3 para Maior Peixe do Circuito; 3 para Maior Traíra; e 5 para o Torneio de Arremesso. Dimensões, acabamento e layouts conforme especificações e aprovação da SMAGRO.			
11	Premiação em equipamentos náuticos	Pacote sugerido: 8 motores de popa 18 HP, 2 embarcações de alumínio e 8 motores elétricos, sujeito à aprovação formal da SMAGRO.	1	PACOTE	PRINCIPAL 24,5%
		1 carreta náutica	1	UNID	SECUNDÁRIO 1,6
13	Logística geral, equipe operacional, fretes e seguros	Deslocamentos, fretes, montagem/desmontagem, apoio operacional, hospedagem, alimentação de equipes, seguros e suporte em tempo real.	1	PACOTE	PRINCIPAL 2,9%

11.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.5. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.6. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

11.7. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. Garantia de contratação

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13. Regime de Execução

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de planejamento, organização, produção, segurança privada, obtenção de licenças e alvarás, logística e execução completa da Grande Final do Torneio de Pesca Esportiva — Edição 2026, a ser realizada no dia 19/09/2026. O novo escopo altera radicalmente a dinâmica do torneio: o evento será realizado sob o formato descentralizado e multirrepresa, abrangendo simultaneamente todas as represas que banham o território do município (Capim Branco I, Capim Branco II e Represa de Miranda). A largada e o monitoramento desportivo serão 100% virtuais, com os participantes enviando dados de geolocalização por satélite (check-in/check-out de largada e chegada) e arquivos de vídeo com coordenadas geográficas para homologação de capturas em regime pesque-e-solte de Tucunará com isca artificial.

Localização das represas:

Represa do Miranda - https://maps.app.goo.gl/8RaTYJgU7KYjEm8?g_st=ic

Capim Branco 1 https://maps.app.goo.gl/rH9wnJUGfJixDwEr7?g_st=ic

Capim Branco 2 https://maps.app.goo.gl/rdE17xwgra6KNacm7?g_st=ic

A largada e o encerramento da competição ocorrerão de forma virtual, com a validação das capturas e a arbitragem realizadas integralmente por meio virtual. A cerimônia de premiação será realizada presencialmente na sede do Sindicato Rural de Uberlândia, contando com shows musicais e estrutura física fixa de recepção.

Inscrição Solidária e Logística: A participação das equipes ocorrerá mediante a exigência de inscrição solidária convertida em 01 (uma) cesta básica por equipe. Toda a gestão, recebimento, validação e logística de armazenamento inicial das inscrições ficarão sob a integral responsabilidade e execução operacional da empresa ganhadora. As cestas básicas arrecadadas deverão ser entregues e concentradas em local logístico a ser definido em comum acordo entre a empresa contratada e a Secretaria Municipal de Agronegócio. A SMAGRO, por sua vez, deterá a competência exclusiva para definir a destinação final das cestas em caráter social e nos projetos assistenciais afetos à Prefeitura Municipal de Uberlândia

Fornecimento unificado de toda a gestão de marketing digital, infraestrutura de tecnologia de rede, transmissão móvel via satélite, arbitragem oficial com validação remota, infraestrutura completa para o encerramento e premiação do evento nas dependências do Sindicato Rural de Uberlândia (mesas, cadeiras, estrutura de palco, som, iluminação e shows musicais), gerenciamento logístico de inscrições e custódia inicial de cestas básicas, segurança privada especializada, além da tramitação técnica completa para obtenção de alvarás de funcionamento e licenças ambientais e de pesca junto aos órgãos competentes (IEF e MPA), incluindo todos os demais itens necessários para a perfeita execução e encerramento do torneio.

Licenciamento Ambiental e Regularidade Federal Impositiva: A empresa organizadora contratada deverá providenciar, instruir e protocolar ativamente todas as licenças, autorizações e registros necessários para a regularidade jurídica do torneio perante os órgãos de fiscalização competentes em âmbito federal e estadual, abrangendo obrigatoriamente o IEF e o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA);

Protocolo de Segurança e Alvará de Evento: A empresa será a responsável legal por realizar todos os trâmites burocráticos e técnicos (incluindo laudos de engenharia, projetos de prevenção a incêndio e pânico e emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART) para a obtenção do Alvará de Evento junto ao Corpo de Bombeiros e órgãos municipais de posturas urbanas;

Segurança Privada Obrigatória: Contratação e coordenação de corpo de segurança privada especializada e dimensionada para garantir o controle de acessos, a ordem pública e a integridade dos competidores e do público em geral nas dependências do Sindicato Rural durante as atividades de apuração e shows musicais;

Inscrição Solidária: Gestão e recebimento das inscrições das equipes, condicionadas exclusivamente à entrega solidária de 01 (uma) cesta básica por equipe, cuja destinação social será coordenada pela SMAGRO.

Operacionalização Unificada de Inscrições: A contratada deverá disponibilizar plataforma eletrônica ou sistema de atendimento apto a processar e conduzir toda a logística de cadastramento dos inscritos, triagem de documentos desportivos e conferência dos check-ins virtuais;

Custódia das Cestas Básicas: Obrigatoriedade de a empresa ganhadora recolher, conferir e transportar o montante de cestas básicas arrecadadas até o galpão ou ponto focal logístico determinado pela SMAGRO, responsabilizando-se pela integridade dos alimentos até a entrega definitiva.

Padrões Mínimos de Qualidade Relativos ao Objeto (Critérios de Qualificação Técnica):

Regularidade Operacional da Pesca: Apresentação de Certificado de Registro de Organizador de Competição de Pesca Amadora ativo, expedido pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), e Certificado de Autorização para Competição de Pesca Amadora (MPA), comprovando a realização de, no mínimo, 3 eventos de pesca no último ano. Comprovação de realização de evento anterior perante os órgãos ambientais (como o IEF).

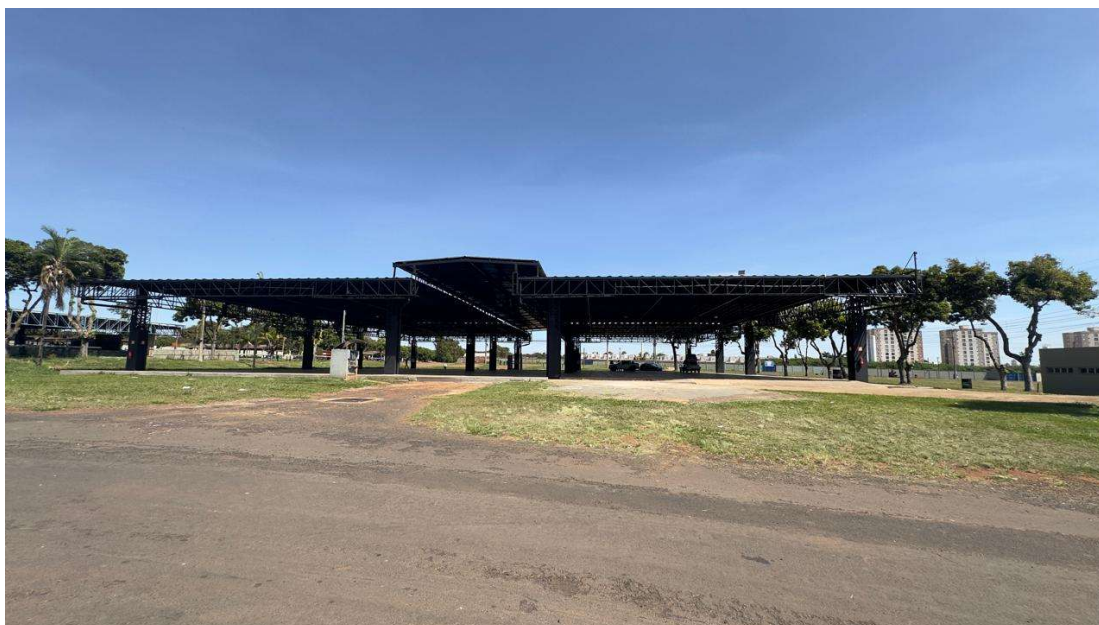
Arbitragem Especializada: Comprovação de experiência técnico-operacional por meio de empresa de arbitragem própria e/ou contratada reconhecida nacionalmente para validação e apuração de resultados de pesca esportiva, aplicação de regulamento, critérios de validação por vídeos, nos últimos 12 meses.

Transmissão ao Vivo (Streaming) de Longa Duração: Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a execução de transmissão ao vivo de competições de pesca com operação externa, cobertura móvel e uso simultâneo de múltiplas fontes de imagem (integração estúdio + água com Starlink), demonstrando a realização de, no mínimo, 3 eventos com duração mínima de 10 horas ininterruptas de ao vivo, acompanhados de 3 links válidos do YouTube correspondentes às transmissões nos últimos 3 anos.

Profissionais de Bancada: Disponibilização de apresentador e comentarista com experiência em torneios de pesca (comprovada por 3 links de YouTube com 10 horas de transmissão ao vivo cada), dotados de conhecimento técnico aprofundado na pesca ao Tucunaré.

A montagem para o evento deverá ser realizada durante a semana que antecede a data do evento.

Local: **SINDICATO RURAL DE UBERLÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob o nº25.768.417/0001-20, situado na Av. Juracy Junqueira de Rezende, 100 – Pampulha, CEP: 38.408-656.



Memória de Cálculo e Dimensionamento do público estimado: O quantitativo fundamenta-se no histórico de atendimento de etapas anteriores do circuito (297 pescadores diretos) somado ao incremento projetado de 170% decorrente do faturamento virtual simultâneo e do alcance da divulgação digital em âmbito regional, totalizando estimativa de atração de aproximadamente 450 equipes (1.000/1.200 pessoas diretas/dia de circulação).

Rol de Itens Estruturais Integrados a Contratar:

Infraestrutura Física, Logística e Programação Artística: Fornecimento, montagem e operação de palco estruturado em alumínio, painéis de LED de alta definição para exibição institucional e transmissão digital, sistema de sonorização profissional de alta fidelidade, além de sistema completo de monitoramento de palco e iluminação cênica profissional. O escopo abrange o fornecimento de um grupo gerador de energia e o incremento planejado no fornecimento de conjuntos de mesas, cadeiras e mesas bistrô de apoio, a serem instalados nas dependências do Sindicato Rural de Uberlândia para a adequada acomodação e conforto do público.

- **Nota de Racionalidade Administrativa e Supressões:** Em estrita observância ao princípio da economicidade, restam **integralmente suprimidos** do objeto a locação de coberturas/tendas de alumínio e banheiros químicos portáteis — haja vista o aproveitamento integral da infraestrutura física, predial e sanitária permanente da entidade parceira —, bem como o fornecimento de café da manhã, em razão da readequação da largada para o formato virtual.

Segurança Privada Desarmada e Brigada de Incêndio Obrigatória: Diante da estimativa de alta rotatividade de público no Sindicato Rural (competidores e espectadores dos shows musicais), torna-se obrigatória a contratação de equipe especializada, dimensionada de forma estritamente proporcional ao público-dia estimado (1.000 a 1.200 pessoas) e em cumprimento às normas de posturas e eventos do município.

Critério de Dimensionamento: A contratação deverá prever, no mínimo, **10 (dez) seguranças desarmados e 02 (dois) brigadistas profissionais**, observando o parâmetro técnico de:

- **01 (unidade) segurança desarmado** para cada grupo de 100 (cem) pessoas;
- **01 (um) brigadista profissional** para cada grupo de 500 (quinhentas) pessoas.

Inscrição Solidária e Entrega de Insumos Desportivos: A contratada deverá disponibilizar plataforma eletrônica ou sistema de atendimento apto a processar e conduzir toda a logística de cadastramento dos inscritos e triagem das cestas básicas obrigatórias. **Fica estipulado que as réguas oficiais de medição deverão ser obrigatoriamente entregues ao competidor no exato momento da efetivação da inscrição e recebimento da respectiva cesta básica**, vinculando o ato fiscalizatório à entrega do material de prova desportiva.

Trâmites Técnicos para Emissão de Alvará de Evento: A empresa contratada será a responsável jurídica exclusiva por instruir, protocolar e executar todos os trâmites técnicos necessários junto aos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, Secretarias, vara da infância e juventude) para a regular obtenção do Alvará de Evento. O escopo abrange o fornecimento de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem de palco, som, luz, fiação, laudos de engenharia e plano de prevenção e combate a incêndio e pânico.

Memória de Cálculo e Dimensionamento do público estimado: O quantitativo fundamenta-se no histórico de etapas anteriores somado ao incremento projetado decorrente do formato virtual simultâneo, totalizando estimativa de atração de aproximadamente 450 equipes (1.000 a 1.200 pessoas diretas/dia de circulação na sede do Sindicato Rural).

Infraestrutura Física, Logística e Programação Artística (Com Supressões): Fornecimento, montagem e operação de 01 palco em estrutura de alumínio medindo 6m x 5m x 0,50m de altura, painel de LED para exibição institucional e transmissão ao vivo, sistema de sonorização profissional (Line Array 4x4 e caixas amplificadas de apoio), sistema de monitoramento de palco e iluminação cênica (12 moving lights, 16 refletores PAR LED e 04 strobes LED), além de 01 grupo gerador de energia de 80 KVA silencioso com autonomia integral e conjuntos de mesas de apoio para distribuição e operação.

Modelagem do evento: largada e monitoramento serão 100% virtuais (tornando despiendo o café da manhã coletivo de largada) e a cerimônia de premiação ocorrerá presencial ocorrerá nas dependências do Sindicato Rural de Uberlândia, aproveitando-se integralmente a infraestrutura física, predial, de cobertura e sanitária permanente daquela entidade parceira, evitando gastos redundantes com estruturas temporárias.

Marketing e Comunicação: Gestão de campanhas digitais, tráfego pago, produção de conteúdo audiovisual (captação e edição), material gráfico (banners, faixas, backdrops) e fornecimento de **500 (quinhentas) réguas oficiais de medição** padronizadas para competidores (com entrega vinculada ao recebimento da cesta básica).

Recursos Humanos e Serviços de Segurança: Coordenação geral, staff operacional, equipe técnica de som/luz, trâmites burocráticos para obtenção de alvará e licenças ambientais (IEF e MPA). Inclui o corpo de segurança dimensionado: mínimo de **10 seguranças desarmados** e **02 brigadistas profissionais** atuantes no Sindicato Rural.

Transmissão e Mídia (Campeonato Virtual): Estrutura de estúdio centralizado em Uberlândia/MG com link dedicado de internet (300 Mbps upload/download), 02 apresentadores profissionais, câmeras de estúdio, cinegrafista, auxiliar técnico e operador de corte. Cobertura na água composta por 03 embarcações de apoio equipadas com 03 sistemas de internet via satélite (Starlink ou equivalente) e cinegrafistas embarcados. Cobertura de campo com 01 repórter integrado e transmissão dedicada para a cerimônia de premiação.

Diretrizes de Premiação e Troféus Oficiais (Regra de Aprovação): Fornecimento de troféus personalizados em resina de alta durabilidade e acabamento, sem imperfeições visíveis e com base estruturada:

A licitante deverá fornecer os troféus de premiação do evento em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas nesta cláusula, observando padrão de qualidade, acabamento, resistência, identidade visual e fidelidade estética compatíveis com a relevância da competição.

1. Troféu destinado ao 1º lugar – Campeão O troféu destinado à equipe campeã deverá possuir 1,00 metro de altura, contendo réplica realista de Tucunaré em resina, com 63 cm de comprimento, produzida com elevado nível de detalhamento e acabamento compatível com o padrão de premiação do evento.

2. Troféus destinados ao 2º e 3º lugares, bem como à categoria Maior Tucunaré Os troféus destinados ao 2º lugar, 3º lugar e à categoria Maior Tucunaré deverão possuir 80 cm de altura, contendo réplica realista de Tucunaré em resina, com 54 cm de comprimento, mantido padrão uniforme de qualidade, acabamento e apresentação visual.

3. Troféus destinados do 4º ao 10º lugar Os troféus destinados às colocações do 4º ao 10º lugar deverão possuir 55 cm de altura, contendo réplica realista de Tucunaré em resina, com 27 cm de comprimento, assegurado padrão visual harmonioso e compatível com as demais premiações.

4. Requisitos gerais de fabricação e acabamento Todos os troféus deverão:

- a) ser confeccionados com materiais de boa durabilidade e resistência;
- b) apresentar acabamento de alta qualidade, sem falhas, trincas, bolhas, manchas ou imperfeições visíveis;
- c) possuir base firme, estruturada e proporcional às dimensões da peça;
- d) conter identificação da colocação ou categoria correspondente;
- e) conter identificação do evento, podendo incluir logomarca da Administração, da organização e de patrocinadores, conforme layout aprovado pela contratante;
- f) manter padrão visual uniforme entre as categorias, respeitadas as diferenças de dimensão previstas nesta cláusula.

Aprovação prévia: A contratada deverá apresentar, antes da fabricação definitiva, imagem, layout, projeto ou modelo ilustrativo dos troféus para aprovação da contratante, a fim de verificar a conformidade com as especificações previstas no edital e no termo de referência.

Vinculação ao edital: Os troféus fornecidos em desacordo com as dimensões, materiais, características visuais ou padrão de acabamento previstos nesta cláusula poderão ser recusados pela contratante, ficando a licitante obrigada à substituição, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser fixado pela fiscalização do contrato.

PREMIAÇÃO EM EQUIPAMENTOS SUGESTIVOS

08 (oito) motores de popa 18 HP

02 (duas) embarcações de alumínio

01 (uma) carreta náutica para transporte de embarcações

08 (oito) motores elétricos

Os itens de premiação dispostos neste ETP possuem caráter meramente exemplificativo. Fica facultado à empresa organizadora contratada sugerir as premiações complementares com base no rol técnico, desde que a proposta seja submetida à prévia, expressa e formal aprovação da SMAGRO antes da fabricação ou fornecimento.

14. Condições de execução e medição de resultados

14.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis e recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme demais regras estabelecidas no contrato.

14.2. Para efeito de recebimento provisório, será considerada, para fins de faturamento, a contratação em si, abrangendo, de forma indivisível e integrada, a premiação completa (troféus personalizados, réplica de peixe e premiação em equipamentos náuticos), marketing e comunicação estratégica (campanhas digitais, tráfego pago, produção de conteúdo e material gráfico), transmissão ao vivo profissional (estúdio em Uberlândia, cobertura na água com Starlink, cinegrafistas embarcados e repórter de campo), estrutura de evento (cobertura, palco, sonorização, iluminação e gerador), infraestrutura operacional, arbitragem oficial, staff, logística, programação artística (show musical) e todos os serviços técnicos e operacionais necessários à realização do evento, com padrão profissional, qualidade técnica e sustentabilidade.

14.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

14.2.1. A execução do objeto dar-se-á em formato de evento pontual, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2026, compreendendo todas as etapas necessárias à sua plena realização.

14.2.2. A fase de montagem terá início com antecedência de 2 (dois) dias da data do evento, abrangendo a instalação de estruturas, equipamentos e demais preparativos técnicos e operacionais.

14.2.3. A desmontagem ocorrerá no prazo de até 1 (um) dia após a realização do evento, incluindo a retirada de toda a infraestrutura, equipamentos e a organização final do espaço.

14.2.4. O contrato será firmado por escopo, com prazo máximo de execução de até 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo as fases de planejamento, organização, execução e finalização do objeto.

14.2.5. A contratada deverá assegurar o cumprimento integral dos prazos estabelecidos, garantindo a entrega do objeto com padrão profissional, qualidade técnica e observância das condições pactuadas.

15. Garantia do Serviço

15.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. Procedimento de transição e finalização do contrato

16.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17. O modelo de gestão do contrato está detalhado na MINUTA DE CONTRATO ou, quando a formalização do contrato se der por instrumento equivalente (dispensa de contrato, no APÊNDICE I – REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO).

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

18. Forma de Seleção

18.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento escolhido pela Unidade Central de Compras, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço GLOBAL**.

19. Justificativa de parcelamento ou aglutinação do objeto

19.1. A adjudicação será **GLOBAL**, com fundamento no art. 40, §3º, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A contratação não será parcelada, adotando-se o critério de julgamento por adjudicação GLOBAL (Item Único). O parcelamento é técnica e economicamente inviável, com fundamento no art. 40, §3º, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pois a segregação dos serviços resultaria em severo risco de perda de integração logística e técnica (especialmente na operação simultânea de transmissão via satélite e infraestrutura de palco). A adoção de lote único garante economia de escala, reduz o custo de gestão contratual da SMAGRO para um evento de um único dia e assegura a perfeita sincronização das atividades operacionais.

20. Critérios de aceitabilidade e julgamento da proposta

20.1. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado após todas as etapas de negociação.

21. Exigências de habilitação

21.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

21.1.1 Em caso de contratação de ME ou EPP cuja natureza do serviço vede o recolhimento na forma do SIMPLES NACIONAL nos termos do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a mesma deverá, nos moldes e prazos estabelecidos na Receita Federal, promover seu desenquadramento do Simples Nacional, na forma do art. 30, § 1º, inc. II, da mesma Lei.

22. Habilitação jurídica

22.1 Tendo em vista o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, os documentos de habilitação que não forem mencionados neste documento serão dispensados, considerando-se a complexidade do objeto e/ou a análise de risco.

22.2. Declaração de que atende aos requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

22.3. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.3.1. Nas licitações realizadas pelo ComprasGov, a declaração será prestada por registro no sistema; nos demais casos, deverá ser apresentada por meio de documento próprio.

22.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso, bem como o documento de habilitação jurídica conforme orientação dos itens a seguir;

- a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
 1. Em caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 5. O registro previsto na Lei Federal nº 5.764, de 1971, art. 107;
 6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- i. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto Federal nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- j. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

22.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

23. Habilitação fiscal, trabalhista e previdenciária

23.1. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

23.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conforme art. 195, §3º da CRFB/1988;

23.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

23.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

23.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual ou Distrital] E/OU [Município ou Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

23.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] E/OU [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

23.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] E/OU [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

23.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

23.9. Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 68, inciso VI Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade.

23.10. Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 63, inciso IV c/c art. 92, inciso XVII da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

23.11. Em caso de contratação custeada por recursos originados de transferências voluntárias da União, serão observados todos os requisitos das Instruções Normativas nº 116, de 2021 e 73, de 2022.

24. Vistoria Prévia

24.1. A avaliação prévia do local de execução em formato descentralizado e multirrepresa, abrangendo simultaneamente as represas Capim Branco I, Capim Branco II e Represa de Miranda, com largada, monitoramento desportivo e arbitragem realizados de forma 100% virtual (via satélite/geolocalização), sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

24.2. O interessado deverá entrar em contato com a equipe técnica da demandante através do telefone (34) 3239-2639 ou através do e-mail tiagosilverio@uberlandia.mg.gov.br até 02 (dois) dias antes da sessão de licitação para marcar a vistoria.

24.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, sendo vedada a realização de visitas com mais de um licitante ao mesmo tempo.

24.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

24.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

24.6. A licitante, comparecendo presencialmente ou não à vistoria técnica, deverá emitir declaração que será apresentada juntamente com a documentação técnica, deste Termo de Referência:

24.6.1. atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço após a realização da visita.

24.6.2. atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço mesmo sem ter realizado a visita.

24.6.3. declarar formalmente, por meio do respectivo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação independentemente da visita.

25. Qualificação Técnica (ART. 67 DA LEI Nº 14.133/2021)

25.1. Os documentos de qualificação técnica abaixo serão avaliados pela área técnica do órgão Demandante responsável pela elaboração deste Termo, que manifestará pelo deferimento ou indeferimento de cada documento.

25.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, a área técnica do órgão Demandante poderá solicitar a realização de diligências visando a complementação ou elucidação dos documentos de qualificação técnica.

25.3. O licitante deverá apresentar Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

25.4. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

26. Da Qualificação Técnico-Operacional (Da Capacidade Técnico-Operacional (Atestados da Empresa))

26.1. Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de:

a) Exigência de Certificado de Registro de Organizador de Competição de Pesca Amadora ativo e Certificado de Autorização para Competição de Pesca Amadora, ambos expedidos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), além de comprovação de, no mínimo, 3 eventos de pesca;

b) Comprovação de regularidade ou histórico de protocolo/aprovação de eventos desportivos de pesca anteriores perante órgãos ambientais estaduais fiscalizadores da fauna e flora (como o Instituto Estadual de Florestas - IEF ou órgão congênere);

c) Comprovação de experiência técnico-operacional por meio de empresa de arbitragem especializada na validação e apuração de resultados de pesca esportiva, aplicação de regulamento e de critérios de validação por vídeos, mediante a apresentação de, pelo menos, **02 (dois) atestados de capacidade técnica**, emitidos em razão da **execução de eventos de pesca esportiva realizados**.

d) Atestado(s) de capacidade técnica que comprovem transmissão ao vivo de competições de pesca com operação externa, cobertura móvel e uso simultâneo de múltiplas fontes de imagem (integração estúdio + água com tecnologia Starlink ou equivalente), demonstrando a realização de, no mínimo, 3 eventos com duração mínima de 10 horas ininterruptas de "ao vivo", acompanhados de 3 links válidos do YouTube.

Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, será admitida a **somatória de atestados de capacidade técnica**, desde que os documentos apresentados sejam compatíveis com o objeto da contratação e demonstrem, em conjunto, a experiência exigida neste instrumento.

*** Lei Federal nº 11.959/2009 (Lei Geral da Pesca):**

Art. 3º, inc. II, "b": Caracterização e regramento da pesca amadora/desportiva.

Arts. 24 e 25, Inciso III: Obrigatoriedade de prévia inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) e da obtenção de licença/autorização perante o órgão federal competente (Ministério da Pesca e Aquicultura) para o exercício e organização da pesca amadora e desportiva.

Instrução Normativa MPA nº 14/2012 e Portaria MPA nº 1.258/2023:

Normas regimentais do Ministério da Pesca e Aquicultura que estabelecem o cadastro de organizadores, a licença e os requisitos técnicos para a realização de competições e eventos de pesca amadora em águas brasileiras.

26.2. Dada a natureza jurídica do objeto e em estrita harmonia com as obrigações ambientais e federativas de controle da fauna aquática, a licitante classificada em primeiro lugar deverá portar no dia do evento os seguintes documentos:

a) Regularidade Perante o MPA: Certificado de Registro de Organizador de Competição de Pesca Amadora ativo e regular, expedido pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), acompanhado de comprovação de regularidade em competições de pesca amadora desportiva em âmbito federal nos termos das normativas vigentes;

b) Regularidade Perante Órgão Estadual: Comprovação de regularidade ou histórico de protocolo/aprovação de eventos desportivos de pesca anteriores perante órgãos ambientais estaduais fiscalizadores da fauna e flora (como o Instituto Estadual de Florestas - IEF ou órgão congênere).

27. Da Capacidade Técnico-Profissional e Responsabilidade Civil/Engenharia (Alvarás, Laudos e ARTs)

27.1. A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, ou mediante contrato de prestação de serviços/subcontratação técnica autorizada, profissionais legalmente habilitados junto aos conselhos de classe competentes (CREA/CAU), aptos a subscreverem a responsabilidade burocrática, civil e de segurança do evento, devendo apresentar no momento da habilitação:

a) Declaração de Assunção de Trâmites Burocráticos: Declaração formal e expressa firmada pelo representante legal da licitante atestando que a empresa possui total capacidade técnica e operacional e assumirá a responsabilidade jurídica exclusiva para providenciar, instruir, instruir com laudos, protocolar e obter ativamente todas as licenças, autorizações, registros, laudos de engenharia, planos de prevenção e combate a incêndio e pânico e o respectivo Alvará de Evento junto ao Corpo de Bombeiros Militar e aos órgãos municipais de posturas urbanas;

b) Indicação de Responsabilidade Técnica (ARTs): Compromisso de apresentação, em momento oportuno fixado no cronograma do contrato, das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) devidamente quitadas e registradas, emitidas por Engenheiro ou Arquiteto habilitado, relativas ao projeto de prevenção de incêndio, à fiação elétrica, à montagem de palcos, à estrutura de sonorização e iluminação cênica fixa instaladas nas dependências do Sindicato Rural de Uberlândia.

c) Exigência de disponibilização de apresentador e comentarista com experiência em torneios de pesca (comprovada por 3 links de YouTube com 10 horas de transmissão ao vivo cada), dotados de conhecimento técnico aprofundado na pesca ao Tucunaré.

A exigência dos critérios de habilitação técnica para o Circuito de Pesca Esportiva 2026 encontra estrito arrimo no art. 67, incisos I, II, III e IV, combinados com os §§ 3º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021. A ampliação e o enquadramento desses critérios para além da mera apresentação de atestados operacionais fundamentam-se no Princípio da Segregação de Riscos e nas diretrizes impositivas do Estudo Técnico Preliminar (ETP), dado que, na modelagem de escopo integrado (turn-key), a contratada absorve o risco integral do sucesso ou insucesso do licenciamento do circuito. Assim, a exigência de comprovação de parcelas de maior relevância tecnológica (arbitragem virtual e streaming de longa duração via satélite) e capacidade logística integrada (montagem de estruturas e segurança privada no Sindicato Rural) é somada ao impositivo cumprimento de leis especiais de natureza ambiental (obtenção de licenças prévias perante o IEF e o MPA) e de segurança pública (tramitação do Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico para Evento Transitório, laudos estruturais e emissão de ARTs perante o Corpo de Bombeiros e órgãos de posturas), visando resguardar a Administração Pública de Uberlândia contra passivos civis, criminais e ambientais decorrentes de eventos clandestinos ou interditados por falhas burocráticas.

Em estrito atendimento ao art. 67, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que determina que a exigência de atestados de capacidade técnico-operacional e profissional deve restringir-se às **parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo**, os requisitos do item 26.1 do Termo de Referência foram desenhados com base na **Matriz de Parametrização e Relevância** (Item 11.3 do TR):

1. **Licenciamento e Regularidade Ambiental/Pesqueira (Itens 26.1, "a" e "b"):**

- **Justificativa de Relevância:** Constitui condição de legalidade e exequibilidade jurídica do evento. Eventos realizados sem os devidos protocolos perante o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Instituto Estadual de Florestas (IEF) sujeitam-se à interdição fiscalizatória imediata e sanções ambientais. Trata-se do pilar jurídico do objeto (*núcleo essencial*).

2. **Arbitragem Especializada (Item 26.1, "c"):**

- **Justificativa de Relevância:** A competição adota o formato inovador 100% virtual e desprovida de ponto fixo na água (validada por checagem remota e vídeos de geolocalização). A arbitragem é a atividade-fim responsável pela lisura, classificação desportiva e homologação das capturas.

3. **Transmissão ao Vivo (Streaming) Multirrepresa e Sinal via Satélite (Item 26.1, "d" e 27.1, "c"):**

- **Justificativa de Relevância e Valor Significativo:** A transmissão ao vivo representa **11,9% da composição financeira do evento** (Item 6 do quadro do TR), configurando uma das parcelas individualmente mais valiosas e complexas. Por abranger três represas distintas em zona rural (Capim Branco I, II e Miranda), a transmissão exige alta capacidade operacional de tecnologia Starlink e estúdio centralizado, justificando a atestação técnica específica.

Parcelas Acessórias Desconsideradas na Qualificação: Em observância ao § 1º, **NÃO foram exigidos atestados** para serviços secundários e pulverizados (como montagem de gradis, limpeza, banheiros, sonorização de pequeno porte e geradores), demonstrando ausência de restrição indevida ao certame.

REVISÃO TÉCNICA E REENQUADRAMENTO LEGAL (ART. 67, § 2º DA LEI Nº 14.133/2021)

Item A. Exigência do Histórico de 03 (três) Eventos Anteriores

(Subitem 26.1, "a" e "d" do TR)

- **Ajuste Conceitual (Atestado Operacional x Quantitativo de Escopo):** O art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 veda exigências superiores a 50% para *quantidades físicas/numéricas das parcelas do contrato* (ex: se o contrato prevê o fornecimento de 100 réguas, não se pode exigir atestado de 60 réguas). O objeto licitado pela SMAGRO refere-se à contratação para **01 (UM) EVENTO ÚNICO** (A Grande Final do Torneio).
- **Magnitude do Evento e Complexidade Inédita (Escopo Multirrepresa):** Enquanto o padrão costumeiro do mercado de pesca esportiva abrange a execução de torneios restritos a **uma única represa**

ou ponto fixo, a Grande Final do Torneio de Uberlândia inova com uma modelagem de **altíssima complexidade e magnitude**, ocorrendo simultaneamente de forma descentralizada em **03 (três) grandes represas** (Capim Branco I, Capim Branco II e Represa de Miranda).

- **Atendimento ao Parâmetro Qualitativo e Proporcionalidade:** Considerando que a licitante terá que coordenar, simultaneamente, logísticas náuticas, licenciamentos ambientais (IEF/MPA), segurança e transmissão em três espelhos d'água distintos no mesmo dia, a exigência de ter realizado **no mínimo 03 eventos no histórico comercial** não constitui restrição quantitativa de escala superior a 50%. Trata-se de um **parâmetro estritamente qualitativo**, indispensável para atestar a habitualidade, a repetibilidade e a capacidade da empresa em gerir operações de grande porte sem colocar em risco a segurança e a legalidade da política pública.

Item B. Exigência de Transmissão ao Vivo com Duração de 10 Horas e Links de Vídeo

(Subitem 26.1, "d" e 27.1, "c" do TR)

- **Dimensão Real da Operação e Cálculo dos 50%:** O escopo da transmissão ao vivo no evento contempla a cobertura simultânea em 3 represas distintas (Miranda, Capim Branco I e II) somada à transmissão inteira da cerimônia noturna e shows no Sindicato Rural. Isso totaliza um **volume operacional acumulado de 30 a 36 horas de captação de imagem e transmissão móvel/geral** no dia do evento (3 embarcações transmitindo via satélite em tempo real por aproximadamente 8 a 10 horas cada + estúdio central).
- **Enquadramento Dentro da Margem de 50%:** Diante do volume global de horas de transmissão de imagens captadas pela infraestrutura da contratada (30h+ acumuladas), a exigência de comprovação de **10 horas ininterruptas** em atestado anterior corresponde a **apenas ~30% da capacidade técnica de geração e transmissão do projeto**, situando-se **amplamente dentro do limite legal de 50%** estipulado no art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- **Pertinência Técnica da Exigência de Longa Duração:** A transmissão de 10 horas contínuas justifica-se porque transmissões de curta duração (ex: 1 ou 2 horas) não testam o estresse de sinal via satélite (Starlink) em área rural rústica. A exigência visa puramente atestar a estabilidade e a qualidade do link dedicado sob condições adversas, respaldada pelo valor representativo da parcela no orçamento (11,9% do valor global)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela LOA 2026:

Cód. Reduzido: 16840

Item Despesa: 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Proj./Atividade: 20 606 16 2 793 - Fomento ao Agronegócio

Cta Despesa: 3 3 9 0 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 2706000 - Transferência Especial da União CO: 3110

Aplicação: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J

25.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Uberlândia, (data da assinatura eletrônica)

MARIAH GOUVEIA DE OLIVEIRA GALLO

Diretora Técnica DAM - 18 – Diretoria Jurídica

WILLIAM JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Agronegócio

**O presente segue assinado eletronicamente com certificação digital da Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG.*

Nome Arquivo: Anexo III - Termo de Referência Of. 677.pdf

Documento assinado de forma digital por William José da Silva

Certificado: **IBljANBg***vG9C3IKX**XnfuD*****DAQAB**

Data: 22/07/2026 14:23:20



20261417830SMA/DC